

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 88, DE 14 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 504.724,75.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 504.724,75** (quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241412.221 – Cultura para Todos.

33504300 – Subvenção Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 14.000,00

34.02 – Fundo Municipal de Habitação.

1648240072.094 – Realizar Cadastro Prévio das Famílias de Baixa Renda.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4788).

Fonte de Recurso: 1150 Minha Casa Minha Vida Dr. Olavo Rodrigues.

VALOR: R\$ 490.724,75

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo as reduções das seguintes dotações:

02.03 – Gabinete do Vice Prefeito.

0412242016.200 – Gestão do GAVIP.

33903000 – Material de Consumo (1670).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00

0412242016.201 – Atenção e Suporte às Subprefeituras do Interior do Município.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (857).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

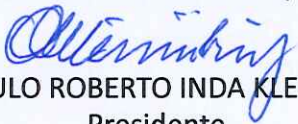
VALOR: R\$ 13.000,00

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida Dr. Olavo Rodrigues III e IV (1150), conforme Convênios 497.907-61 e 497.909-89, no:

VALOR: R\$ 490.724,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 14 de julho de 2022.


Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário